



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2018

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao **CONTRATO Nº 132/2018 - O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral o Exmº Sr. **CEL QOBM ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO**, residente e domiciliado na cidade de Castanhal, portador da Cédula de Identidade nº 1106882-CBM/PA e CPF 802.969.044-49, e a empresa **N DO NASCIMENTO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.657.779/0001-61, Fone: (91) 3721-7019, E-mail: [distriort@gmail.com](mailto:distriort@gmail.com), estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1206, Bairro: Nova Olinda, Castanhal – Pará, neste ato representada por seu representante, o **Sra. Niuva do Nascimento**, portador da carteira de identidade nº 2936505/SEGUPPA, CPF nº 618.998.872-53, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 101176/2018, resolvem celebrar o presente termo aditivo, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO nº 11/2018 -CBMPA, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 (de forma Subsidiária), de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006; pelo Decreto Estadual 967, de 14 de maio de 2008; pela Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar 147, de 7 de agosto de 2004 e pelo Decreto Estadual 878, de 31 de março de 2008 mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o artigo 65, II, § 1º, da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 8,72% (oito vírgula setenta e dois por cento) do valor global do Contrato nº 132/2018, cujo objeto a **aquisição de insumos para realização de atendimento pré-hospitalar para atender a necessidade do CBMPA**, da vigência firmado entre as partes em 22/08/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

1/2

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

3.1 - O valor do Aditivo, após o acréscimo de 8,72% do Valor Global do contrato, é **R\$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais)**.

3.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao demonstrado no quadro abaixo:

Item	Especificação do material	Unid.	Qtd.	Preço Unif. (R\$)	Preço Total (R\$)
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO Luva de látex hipoalergênica, levemente pulverizada, não estéril,ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades, tamanho M. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	Cx	250	19,0000	4.750,00
15	MÁSCARA DESCARTÁVEL Com três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodora, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, com elásticos laterais para fixação. Gramatura de 60 a 80g/mt2 - embalagem - caixa com 50unid. Informações sobre procedência e validade	Cx	90	8,0000	720,00

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro em órgão competente.				
<b>VALOR (R\$)</b>		<b>5.470,00</b>		

**CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1- Todas as despesas decorrentes desta licitação correrão na funcional programática especificada pelo CBMPA e com disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

**Fonte de Recurso:** 0101000000 - Tesouro

**Função Programática:** 06.182.1425-8282 – Combate a Incêndios, Busca e Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar

**Natureza da despesa:** 339030 – Material de Consumo

**Unidade Gestora:** 310101

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 132/2018, firmado entre as partes, que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

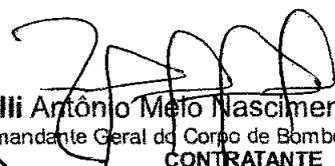
6.1 - Este Termo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

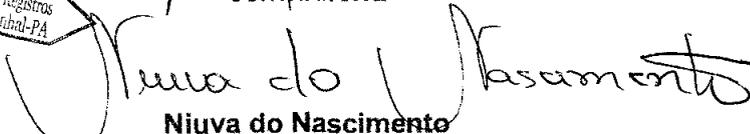
**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ASSINATURA**

7.1 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

2/2

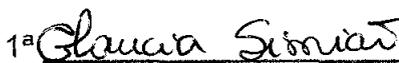
Belém- Pa, 04 de dezembro de 2018.

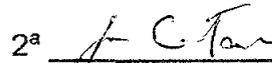
  
**Zanelli Antônio Melo Nascimento – CEL QOBM**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
**CONTRATANTE**

  
**Niuva do Nascimento**  
N do Nascimento Eireli-EPP  
**CONTRATADA**

Cartório 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis - Comarca Castanhal-PA

**TESTEMUNHAS:**

1ª   
CPF Nº 782.860.932-91

2ª   
CPF Nº 711.944.522-72



Corpo de Bombeiros Militar do Pará  
Av. Júlio César nº 3000 – Val-de-Cães, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-8305 / (91) 98899-6604  
Email: contratoscbmpa@gmail.com



1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis - Comarca de Castanhal - PA  
Rua Senador Leônidas de Almeida, 100 - Castanhal - PA

Reconhecimento por SEMELHANÇA a (s) firma (s) de:

[LNKZwo4]--NIUVA DO NASCIMENTO.....

Castanhal, 14/12/2018. Em testemunho da Verdade  
KDSA - DANIELE PINTO DE LIMA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Emoi: R\$5,10 - Seloi: R\$ 0,45 - Total: R\$5,55

